

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 51/1983 de 26 de Abril

Considerando que o quadro do pessoal da Secretaria Regional do Equipamento Social, anexo ao Decreto Regional nº 41/81/A, de 12 de Agosto, não se encontra ainda preenchido e não possuindo aquela Secretaria Regional, no seu quadro, assessores, nem um número suficiente de técnicos superiores principais, não é possível, para proceder à nomeação de Directores de Serviços, dar cumprimento ao disposto na alínea b), do número 2, do artigo 2.º, do Decreto Regional nº 9/80/A, de 5 de Abril.

O Governo resolve:

É alargada a área de recrutamento para o lugar de Director de Serviços de Obras Públicas, aos técnicos superiores de 1.ª classe, do quadro do pessoal da Secretaria Regional do Equipamento Social, nos termos do nº 4, do artigo 2.º, do Decreto Regional 9/80/A, de 5 de Abril.

Aprovada em Conselho do Governo, em 6 de Abril de 1983.— O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.